

TRANSPORTADORA AMERICANA S.A.

CNPJ nº 43.244.631/0001-69

NIRE 35.300.635.141



JUCESP PROTOCOLO  
0.430.771/25-3



## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 1º/01/2025

- I. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2.025, às 10h (dez horas), na sede da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, 6º andar, Torre 1, sala 603, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial/Alphav, CEP 06.454-000.
- II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas subscritores na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA") e Estatuto Social de Companhia.
- III. INSTALAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Diretor Presidente, Sr. **ARMANDO MARCHESAN NETO** e secretariados pelo Diretor Financeiro e Relações com Investidores, Sr. **LEOPOLDO DE BRUGGEN E SILVA**.
- IV. ORDEM DO DIA:** (i) a incorporação, por esta Companhia, da empresa **JHO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, localizada no município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Max Mangels Sênior, nº 823, Mezanino Lado B, Planalto, CEP 09.895-900; inscrita no CNPJ/MF nº 17.344.461/0001-84, com seu Contrato Social de Constituição registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o NIRE nº 35.227.157.116 ("Sociedade"); (ii) a ratificação da contratação da empresa especializada **APRIORI CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Líbero Badaró, nº 158, 22º andar, cj. 221, parte, Centro, CEP 01.008-904, inscrita no CNPJ sob o nº 36.448.792/0001-09, com seus documentos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35235899801, em sessão de 21/02/2020, e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP) sob o nº 2SP041713/O-7 ("Empresa Avaliadora"), a qual foi responsável pela elaboração Laudo de Avaliação da Sociedade ("Laudo de Avaliação"), para fins de incorporação da Sociedade **JHO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** por esta Companhia, **TRANSPORTADORA AMERICANA S.A.**; (iii) a aprovação do Protocolo e Justificação e dos Laudos de Avaliação; (iv) a aprovação da proposta de incorporação da Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação, por esta Companhia Incorporadora **TRANSPORTADORA AMERICANA S.A.**; (v) a aprovação da extinção da Sociedade **JHO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, da respectiva personalidade jurídica, seus direitos e obrigações, inclusive com terceiros, que passam a ser assumidas pela Companhia Incorporadora **TRANSPORTADORA AMERICANA S.A.**, na sua integralidade; (vi) a autorização expressa para que os Diretores desta Companhia, seus procuradores e representantes, conforme o caso, possam praticar todos os atos necessários à implementação e formalização de todas as deliberações acima mencionadas. , conforme itens constantes dos referidos Anexos, os quais ficam fazendo parte integrante deste instrumento; (vii)

Ata de Aprovação da Incorporação

JUCESP  
11 02 20

1.3 Com relação às quotas sociais da empresa incorporada, considerando que a operação de incorporação pela Companhia não resultará em aumento do capital social desta última, as quotas do capital social da Sociedade incorporada serão canceladas sem que haja emissão de novas quotas do capital social da Sociedade em substituição às quotas canceladas, conforme previsto no item "X-Cancelamento das Quotas do Capital Social da JHO, cláusula 9.1, do Protocolo e Justificação".

1.4 Diante do cancelamento das quotas sociais da empresa Incorporada e permanecendo o capital social desta Companhia sem alteração, mantém-se como única acionista da Incorporadora, a empresa " **TRANSPORTADORA AMERICANA S.A.**, acima qualificada, com capital social de R\$ 465.143.877,43 (Quatrocentos e sessenta e cinco milhões, cento e quarenta e três mil e oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), em moeda corrente nacional, correspondente a 465.143.877 (Quatrocentos e sessenta e cinco milhões, cento e quarenta e três mil e oitocentas e setenta e sete ) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

**V. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Considerando o Protocolo e Justificação de Incorporação (Anexo I), a Ata de Reunião de Sócios (Anexo II), realizada em 1º (primeiro) de janeiro de 2.025, que deliberou sobre a aprovação da incorporação da Sociedade **JHO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada, por esta Companhia; e o Laudo de Avaliação (Anexo III), após análises dos documentos e discussões, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram e ratificaram na presente Assembleia, todos os itens constantes da Ordem do Dia:

- (i) a incorporação, por esta Companhia, da empresa **JHO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, localizada no município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Max Mangels Sênior, nº 823, Mezanino Lado B, Planalto, CEP 09.895-900; inscrita no CNPJ/MF nº 17.344.461/0001-84, com seu Contrato Social de Constituição registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE nº 35.227.157.116 ("Sociedade");
- (ii) a ratificação da contratação da empresa especializada **APRIORI CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Líbero Badaró, nº 158, 22º andar, cj. 221, parte, Centro, CEP 01.008-904, inscrita no CNPJ sob o nº 36.448.792/0001-09, com seus documentos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35235899801, em sessão de 21/02/2020, e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP) sob o nº 2SP041713/O-7 ("Empresa Avaliadora"), a qual foi responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da Sociedade ("Laudo de Avaliação"), para fins de incorporação da Sociedade **JHO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** por esta Companhia, **TRANSPORTADORA AMERICANA S.A.**;
- (iii) a aprovação do Protocolo e Justificação e dos Laudos de Avaliação;

Ata de Aprovação da Incorporação


- (iv) a aprovação da proposta de incorporação da Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação, por esta Companhia Incorporadora **TRANSPORTADORA AMERICANA S.A.**; especialmente o disposto no Item "VIII – Resultado da Incorporação – Sem Aumento do Capital Social da Incorporadora" do Protocolo e Justificação (Anexo I), cláusula 8.1, alínea "b" que estabelece que não haverá aumento do capital social da Companhia incorporadora. Considerando que esta Companhia incorporadora é detentora da totalidade das participações societárias da Sociedade incorporada, por ocasião da aprovação da incorporação, o saldo da conta de "Investimentos", no ativo da Companhia, será eliminado em contrapartida ao saldo da conta de "patrimônio líquido" advindo da Sociedade incorporada, não resultando, portanto, em aumento de capital social da primeira. Com relação às quotas sociais da empresa incorporada, considerando que as operações de incorporação por esta Companhia não resultarão em aumento do capital social desta última, as quotas do capital social da Sociedade incorporada serão canceladas sem que haja emissão de novas ações do capital social desta Companhia em substituição às quotas canceladas., conforme previsto no item "X-Cancelamento das Quotas do Capital Social da JHO", cláusula 9.1, do Protocolo e Justificação.
- (v) a aprovação da extinção da Sociedade **JHO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, da respectiva personalidade jurídica, seus direitos e obrigações, inclusive com terceiros, que passam a ser assumidas pela Companhia Incorporadora **TRANSPORTADORA AMERICANA S.A.**, na sua integralidade; e
- (vi) A autorização expressa para que os Diretores desta Companhia, seus procuradores e representantes, conforme o caso, possam praticar todos os atos necessários à implementação e formalização de todas as deliberações acima mencionadas, conforme itens constantes dos referidos Anexos, os quais ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar, foi encerrada a Assembleia e redigida a presente Ata; lida, aprovada e assinada de forma eletrônica por todos os acionistas presentes.

*[A presente ata constitui cópia fiel daquela que se acha lavrada em livro próprio]*

Barueri, 1º de janeiro de 2.025.

Mesa:

  
Armando Marchesan Neto  
Presidente da Mesa

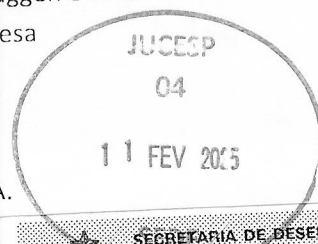
*Leopoldo De Bruggen E Silva*

Leopoldo de Bruggen e Silva  
Secretária da Mesa

Acionistas:

Sequoia Logística e Transportes S.A.

Ata de Aprovação da Incorporação



52.924/25-7



**JUCESP**

DUVIDA  
11 00 75

Ar-LL

Leopoldo De Bruggen E Silva

Representada por: Armando Marchesan Neto

Representada por: Leopoldo de Bruggen e Silva

Fulcrum Participações S.A.

Antonio Silvio Juliani

Guilher

Representada por: Antonio Silvio Juliani

Representada por: Guilherme Rodrigues Alves Juliani

Visto do Advogado:

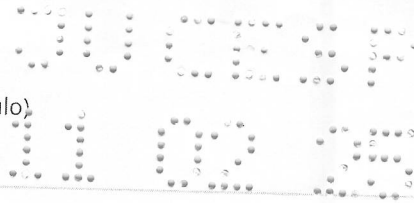
Erica Meante Dos Santos Bergamo

Erica Meante dos Santos Bergamo  
OAB/SP 164.009

Ata de Aprovação da Incorporação

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)  
Última atualização em 31 Janeiro 2025, 13:55:12



Status: Assinado

Documento: TA\_AGE 01.01.2025\_incorporção JHO\_rev.TD (1).Pdf

Número: 10bfeff2-27d9-42fb-9bcd-6e05c0175f70

Data da criação: 31 Janeiro 2025, 11:46:48

Hash do documento original (SHA256): c3d350b404f5d6302e9691c3ac802a45b571032a599294516d780ca3b59d7683



## Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ARMANDO MARCHESAN NETO</b> Data e hora da assinatura: 31 Janeiro 2025, 11:48:37 Token: 26719813-edca-4979-b3d4-0007dc5fe13a</p> <p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 551196*****3 E-mail:  *****@sequoialog.com.br</p>	<p>Assinatura</p> <p>Armando Marchesan Neto</p> <p>Localização aproximada: -23.541148, -46.741593 IP: 200.173.50.144 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/132.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>LEOPOLDO DE BRUGGEN E SILVA</b> Data e hora da assinatura: 31 Janeiro 2025, 11:51:05 Token: 7f4490f2-abb2-4d65-bd14-12181d8b106e</p> <p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 551999*****7 E-mail: leopoldo.bruggen@sequoialog.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Assinatura</p> <p>Leopoldo de Bruggen e Silva</p> <p>Localização aproximada: -22.898278, -47.048294 IP: 187.34.212.170 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ERICA MEANTE DOS SANTOS BERGAMO</b> Data e hora da assinatura: 31 Janeiro 2025, 12:05:02 Token: d4e1742e-74c3-44a7-959e-61555da2c26</p> <p><b>Pontos de autenticação:</b> E-mail: erica.meante@aprioricorporate.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Assinatura</p> <p>Erica Meante dos Santos Bergamo</p> <p>Localização aproximada: -23.205422, -47.293775 IP: 187.43.157.206 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/27.0 Chrome/125.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.  
Confirme a integridade do documento aqui.

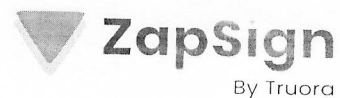


Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 10bfeff2-27d9-42fb-9bcd-6e05c0175f70, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 10bfeff2-27d9-42fb-9bcd-6e05c0175f70. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)  
Última atualização em 31 Janeiro 2025, 13:55:12



Assinado via ZapSign by Truora

**ANTONIO SILVIO JULIANI**

Data e hora da assinatura: 31 Janeiro 2025, 12:05:17

Token: ccfb71c1-83d7-43a4-86cb-2a50992287cb

Assinatura

Antonio Silvio juliani

### Pontos de autenticação:

Telefone: + 551199\*\*\*\*\*5

E-mail: antoniojuliani@yahoo.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 189.113.37.26

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10\_15\_7)

AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.0 Safari/605.1.15

Assinado via ZapSign by Truora

**GUILHERME RODRIGUES ALVES JULIANI**

Data e hora da assinatura: 31 Janeiro 2025, 13:55:12

Token: deb0f2d6-7012-400f-be21-c94ec0e218de

Assinatura

Guilherme Rodrigues Alves Juliani

### Pontos de autenticação:

E-mail: g\*\*\*\*\*@move3.com.br

Localização aproximada: -23.690737, -46.559802

IP: 177.26.245.117

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/132.0.0.0 Mobile Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.  
Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 10bfeff2-27d9-42fb-9bcd-6e05c0175f70, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 10bfeff2-27d9-42fb-9bcd-6e05c0175f70. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

DUPLICA  
1025

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA JHO  
ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
PELA TRANSPORTADORA AMERICANA S.A.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**TRANSPORTADORA AMERICANA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Comendador Thomaz Fortunato, nº 3466, na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP 13.475-010, inscrita no CNPJ|MF sob o nº 43.244.631/0001-69, cujos atos constitutivos se encontram arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob NIRE nº 35300635141, doravante denominada simplesmente, “**T.A.**” ou “**INCORPORADORA**”, neste ato representada, de acordo com o seu estatuto social, por seus diretores e representantes legais, (i) **Armando Marchesan Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.086.119, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF|MF sob o nº 178.621.108-46, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Alameda Rio Negro, nº 500, torre A, 6º andar; e, (ii) **Leopoldo de Bruggen e Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº MG6880452, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF|MF sob o nº 864.059.266-72, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Alameda Rio Negro, nº 500, torre A, 6º; e,

**JHO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Max Mangels Senior, nº 823, Mezanino Lado B – Planalto, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09.895-900, inscrita no CNPJ|MF sob o nº 17.344.461/0001-84, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), sob o NIRE nº 35.227.157.116, doravante denominada simplesmente “**JHO**” ou “**INCORPORADA**”, neste ato representada por seus diretores administradores, (i) **Armando Marchesan Neto** e, (ii) **Leopoldo de Bruggen e Silva**, acima qualificados;

**T.A. e JHO**, em conjunto doravante denominadas “**SOCIEDADES**”, celebram o presente Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação da JHO Administração e Participações Ltda. pela Transportadora Americana S.A. (“**Protocolo e Justificação de Incorporação**”), de acordo com as disposições contidas nos artigos 223 a 234 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores (“Lei das Sociedades

Anônimas”) e nos artigos 1.113 a 1.122 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e suas alterações (“Código Civil”), assim como nos, nos termos adiante descritos.

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) as **SOCIEDADES** pertencem ao mesmo grupo econômico, sendo que a **INCORPORADORA** detém a totalidade das participações societárias da **INCORPORADA**; e,
- b) as **SOCIEDADES** apresentam a mesma estrutura de gestão e administração, sendo que a simplificação da atual estrutura societária e organizacional, mediante a incorporação da **JHO** pela **T.A.** resultará em ganhos de sinergia e, conseqüentemente, redução de custos, tornando o grupo ainda mais competitivo, dentro do propósito de seu crescimento no mercado,

a administração das **SOCIEDADES** resolveu celebrar, nos termos dos artigos 223 a 234 da Lei das Sociedades Anônimas e artigos 1.113 a 1.122 do Código Civil, o presente Protocolo e Justificação de Incorporação, o qual será submetido à aprovação pelos sócios das **SOCIEDADES**, em Assembleia Geral Extraordinária – AGE da **INCORPORADORA** e Reunião Extraordinária dos Sócios quotistas e/ou Alteração Contratual da **INCORPORADA**, nos seguintes termos:

**I. OBJETO**

**1.1.** O presente Protocolo e Justificação de incorporação tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos e as condições da operação de incorporação da **INCORPORADA** pela **INCORPORADORA**, a ser submetida à aprovação dos sócios de ambas as sociedades.

**II. ESTRUTURA SOCIETÁRIA ATUAL**

**2.1.** A **INCORPORADORA** é uma sociedade por ações de capital fechado, com capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País, no valor de R\$ 465.143.877,43 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, cento e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), dividido em 778.205.192



JHO  
11 02 25

3.4. Atualmente, as **SOCIEDADES** compartilham da mesma estrutura administrativa e de gestão, podendo, portanto, tornar o processo de gestão mais assertivo e eficiente.

3.5. A unificação das atividades das **SOCIEDADES** resultará no aproveitamento de sinergias, na redução de custos administrativos e operacionais, bem como na racionalização de trabalho e metas de organização. Neste sentido, a concentração das estruturas na mesma entidade legal propicia o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, a ampliação da perspectiva de expansão dos negócios, além da possibilidade de aumento da lucratividade e eficiência operacional, administrativa e financeira.

3.6. Após análises desenvolvidas pelos administradores das **SOCIEDADES**, os mesmos concluíram que não existem motivos administrativos, financeiros e/ou operacionais que desaconselhem a incorporação da **JHO** pela **T.A.**

#### IV - DATA-BASE DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a incorporação será adotado o balanço patrimonial da **INCORPORADA**, levantado na data-base de 30 de novembro de 2024 (“data-base”).

4.2. Em 01 de janeiro de 2025 (“data do evento”), a referida operação societária será submetida à apreciação e aprovação dos sócios das respectivas **SOCIEDADES**.

#### V - TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

5.1. Para fins contábeis, as eventuais variações patrimoniais apuradas no período compreendido entre a data-base e a data de aprovação da incorporação pela **JHO** continuarão a ser registradas na **INCORPORADA** e serão integralmente absorvidas pela **INCORPORADORA**, quando da aprovação da incorporação.

5.2. Com a aprovação da incorporação pelas respectivas **SOCIEDADES**, serão transferidos para os livros contábeis da **T.A.** todos os elementos ativos e passivos constantes dos Balanços Patrimoniais da **JHO**, levantados na data-base, com os ajustes necessários em decorrência de eventuais modificações patrimoniais ocorridas no período compreendido entre a data-base e a data do evento.

## VI. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

6.1 O patrimônio líquido da **JHO** será avaliado pelo critério contábil, apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme demonstrado nos livros e registros contábeis das respectivas sociedades refletidos nos balanços-base da incorporação.

6.2 A referida avaliação do patrimônio líquido da **JHO** será efetuada pela **Apriori Consultoria Contábil e Tributária Ltda.**, sociedade estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 158, 22º andar, Centro Histórico de São Paulo, inscrita no CNPJ | MF sob o nº 36.448.792/0001-09, e registrada no Conselho Regional de Contabilidade da Seccional do Estado de São Paulo – CRC – SP sob o nº 2SP041713/O-7 ("**Empresa Avaliadora**"), encarregada da elaboração do correspondente "Laudo de Avaliação". A nomeação da **Empresa Avaliadora** será ratificada pelos sócios/acionistas das **SOCIEDADES**, da mesma forma que os Laudos de Avaliação, que serão submetidos à apreciação e aprovação dos sócios das **SOCIEDADES**, na data de 01 de janeiro de 2025.

## VII - VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER INCORPORADO

7.1 Tendo sido anteriormente informada sobre a nomeação como **Empresa Avaliadora ad referendum** pelos diretores e pelos sócios das **SOCIEDADES**, a **Empresa Avaliadora** se antecipou aos estudos e preparação do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil da **JHO** a ser incorporado pela **T.A.** Assim, conforme balanço patrimonial e Laudo de Avaliação da **JHO**, levantado na data-base de 30 de novembro de 2024, o valor de patrimônio líquido da referida empresa, avaliado por seu valor contábil, nesta data-base de 30 de novembro de 2024, corresponde a R\$ 7.595.292,01 (sete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e um centavo).

## VIII - RESULTADO DA INCORPORAÇÃO – SEM AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADORA

8.1. Como resultado da incorporação ora proposta, ocorrerão os seguintes eventos:

- a) Versão do acervo líquido e extinção da **INCORPORADA** – a incorporação será levada a efeito mediante: **(i)** versão para **T.A.** de todos os ativos e passivos que



compõem o patrimônio líquido da **JHO**; e (ii) extinção da **JHO** perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos públicos, por liquidação voluntária em virtude da incorporação pela **T.A.**, extinguindo-se as quotas representativas do capital social da **INCORPORADA**.

- b) Não haverá aumento do capital social da **INCORPORADORA** – considerando que a **INCORPORADORA** é detentora da totalidade das participações societárias da **INCORPORADA**, por ocasião da aprovação da incorporação, o saldo da conta de “Investimentos”, no ativo da **INCORPORADORA**, será eliminado em contrapartida ao saldo da conta de “patrimônio líquido” advindo da **INCORPORADA**, não resultando, portanto, em aumento de capital social da primeira.
- c) Sucessão universal dos bens, direitos e obrigações – todas as operações e negócios da **JHO** serão transferidos para a **T.A.**, que sucederá à primeira em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, com a consequente extinção da sociedade incorporada. Da mesma forma, a **T.A.** absorverá e incorporará a totalidade do patrimônio líquido da **INCORPORADA**, composto dos bens, direitos e obrigações – demonstrados no respectivo “Laudo de Avaliação”, elaborado pela **Empresa Avaliadora**, acima indicada.

## IX – CANCELAMENTO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA JHO

9.1 Considerando que a operação de incorporação da **INCORPORADA** pela **INCORPORADORA** não resultará em aumento do capital social desta última, as quotas do capital social das **INCORPORADA** serão canceladas sem que haja emissão de novas ações do capital social da **INCORPORADORA** em substituição às quotas canceladas.

## X. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação da incorporação, nos termos do presente Protocolo e Justificação de Incorporação pelos sócios da **INCORPORADORA** e da **INCORPORADA** implicará na extinção desta última (**INCORPORADA**) com a extinção da totalidade das quotas de seu capital social, ficando a administração da **INCORPORADORA** responsável pelo arquivamento de todos os documentos societários necessários ao registro da operação de

incorporação nos órgãos competentes, bem como pelo envio de todas as obrigações contábeis e fiscais, principais e acessórias, da **INCORPORADA** em função de sua liquidação voluntária por incorporação.

**10.2** Com a efetivação da incorporação, todos os bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades da **INCORPORADA** passarão, automaticamente, ao acervo patrimonial da **INCORPORADORA**, que sucederá a **INCORPORADA** em todos os seus direitos e obrigações, inclusive as anteriores à operação, incluindo as obrigações de natureza tributária, previdenciária e trabalhista, independentemente de quaisquer formalidades, além das previstas em lei.

**10.3** Não se aplicam as disposições relativas ao reembolso, tendo em vista que não há sócios dissidentes da operação.

**10.4** A implementação da incorporação está sujeita à aprovação do sócios da **INCORPORADORA** e da **INCORPORADA**, através de Assembleia Geral Extraordinária da primeira, bem como da Reunião Extraordinária dos sócios quotistas (e/ou Alteração Contratual) da segunda, que deverão deliberar, sobre: **(i)** a aprovação do presente Protocolo e Justificação de Incorporação com a ratificação da contratação da **Empresa Avaliadora**; **(ii)** a aprovação do Laudo de Avaliação emitido pela **Empresa Avaliadora**; e **(iii)** a aprovação da Incorporação, com a consequente extinção da **JHO**, nos termos da legislação societária vigente, bem como na forma tratada neste Protocolo e Justificação de Incorporação.

**10.5** Em razão do descrito nos itens anteriores, se aprovadas as bases da incorporação aqui propostas, ficarão os diretores das respectivas **SOCIEDADES - T.A.** e **JHO** - autorizados a praticar todos os atos, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades que se fizerem necessárias para a efetivação da operação.

[espaço intencionalmente deixado em branco]

JHO  
11 02 25

Assim, os diretores da **T.A. e JHO**, entendendo que a incorporação apresentada convém aos interesses de ambas as **SOCIEDADES** e seus sócios, firmam este Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação da **JHO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES PELA TRANSPORTADORA AMERICANA S.A.**, o qual, na forma da legislação, será submetido à deliberação formal em Assembleia Geral Extraordinária da **INCORPORADORA**, e da Reunião Extraordinária dos Sócios Quotistas e/ou Alteração Contratual da **INCORPORADA**.

São Paulo, 20 de dezembro de 2024.

**Incorporadora (Diretores):**

Armando Marchesan Neto  
Transportadora Americana S.A.

Diretor: Armando Marchesan Neto  
CPF|MF nº 178.621.108-46

Leopoldo De Bruggen E Silva

Leopoldo De Bruggen E Silva  
Transportadora Americana S.A.

Diretor: Leopoldo de Bruggen e Silva  
CPF|MF nº 293.428.928-17

**Incorporada (Diretores)**

Armando Marchesan Neto  
JHO Administração e Participações Ltda.

Diretor: Armando Marchesan Neto  
CPF|MF nº 178.621.108-46

Leopoldo De Bruggen E Silva

Leopoldo De Bruggen E Silva  
JHO Administração e Participações Ltda.

Diretor: Leopoldo de Bruggen e Silva  
CPF|MF nº 864.059.266-72

**Testemunhas:**

Erica Meante Dos Santos Bergamo

Nome: Erica Meante dos Santos Bergamo  
CPF|MF: 156.743.378-29

Larissa Kastelic

Nome: Larissa Kastelic  
CPF|MF: 467.599.848-89

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( América/Sao\_Paulo)  
Última atualização em 31 Janeiro 2025, 11:50:57



By Truora

Status: Assinado

Documento: (1) Protocolo E Justificação De Incorporação\_JHO\_por\_TA\_vf.Pdf

Número: 894153dc-e09a-453a-a793-cceade073520

Data da criação: 31 Janeiro 2025, 11:41:57

Hash do documento original (SHA256): 49d32102e2fc25f0ad8d8907a5bae5f9244fe61dec30954868e55f38690e0212



## Assinaturas

4 de 4 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ARMANDO MARCHESAN NETO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 31 Janeiro 2025, 11:43:56 Token: a146a087-1c09-4401-a136-7496525b4943</p>	<p>Assinatura</p> <p>Armando Marchesan Neto</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 551196*****3 E-mail: l*****@sequoialog.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -23.560192, -46.641971 IP: 200.173.50.144 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/132.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>LEOPOLDO DE BRUGGEN E SILVA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 31 Janeiro 2025, 11:45:10 Token: 6d4cbf71-b69f-4c44-b824-03001e32ec07</p>	<p>Assinatura</p> <p>Leopoldo de Bruggen e Silva</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 551999*****7 E-mail: leopoldo.bruggen@sequoialog.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -22.898278, -47.048294 IP: 187.34.212.170 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ERICA MEANTE DOS SANTOS BERGAMO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 31 Janeiro 2025, 11:50:57 Token: 9b3b830f-1fb9-40d1-aa52-19f74696f5aa</p>	<p>Assinatura</p> <p>Erica Meante dos Santos Bergamo</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>E-mail: erica.meante@aprioricorporate.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -23.206700, -47.293300 IP: 186.224.130.153 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/132.0.0.0 Safari/537.36 Edg/132.0.0.0</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



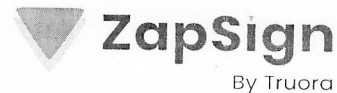
Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 894153dc-e09a-453a-a793-cceade073520, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 894153dc-e09a-453a-a793-cceade073520. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 31 Janeiro 2025, 11:50:57



<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>LARISSA KASTELIC</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 31 Janeiro 2025, 11:45:03</p> <p>Token: 5492f0c0-23ca-4a52-b2e3-9f00b70fdf5e</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Larissa Kastelic</i></p> <p>Larissa Kastelic</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 551195*****2</p> <p>E-mail: larissa.kastelic@sequoialog.com.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -23.560192, -46.641971</p> <p>IP: 200.173.50.144</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/132.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 894153dc-e09a-453a-a793-cceade073520, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 894153dc-e09a-453a-a793-cceade073520. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP  
11 02 25



**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS DA JHO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. PARA FINS DE SUA INCORPORAÇÃO PELA TRANSPORTADORA AMERICANA S.A.**

Atenção: aos Administradores e Acionistas

Transportadora Americana S.A.  
Avenida Comendador Thomaz Fortunato, nº 3466 – Chácara Letônia  
Americana – SP  
CNPJ | MF: 43.244.631/0001-69  
NIRE: 35300635141

Prezados Senhores,

A Apriori Consultoria Contábil e Tributária Ltda., sociedade estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 158, 22º andar, Centro Histórico de São Paulo, inscrita no CNPJ | MF sob o nº 36.448.792/0001-09, e registrada no Conselho Regional de Contabilidade da Seccional do Estado de São Paulo – CRC/SP sob o nº 2SP041713/O-7, representada pelo seu sócio infra-assinado, Luiz Antonio Maciel, Contador, portador do RG nº M-3.189.887 SSP | MG, inscrito no CPF | MF sob o nº 680.754.726-91 e no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 1SP206087/O-9, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da Transportadora Americana S.A. (“T.A.” ou “Incorporadora”) e da JHO Administração e Participações Ltda. (“Sociedade” ou “JHO”), com o objetivo de proceder à avaliação do patrimônio líquido da JHO, em 30 de novembro de 2024, para fins de sua incorporação pela T.A., nos termos do Protocolo e Instrumento de Justificação da Incorporação da JHO, de acordo, em todos os aspectos relevantes, com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

### **Objetivo da avaliação**

O laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da JHO Administração e Participações Ltda. para fins de sua incorporação pela Transportadora Americana S.A., em 30 de novembro de 2024 (“Laudo de Avaliação”) tem por objetivo a incorporação da Sociedade pela Incorporadora (conforme definido abaixo). Referido Laudo de Avaliação será parte integrante de todos os atos societários que suportam a operação de incorporação e será, juntamente com o Protocolo e Instrumento de Justificação da operação, com as deliberações e aprovações em atas de Assembleia Geral Extraordinária – AGE da Incorporadora e de reuniões extraordinárias dos sócios quotistas e/ou Alteração Contratual da Sociedade e de todos os demais documentos inerentes à referida operação de incorporação, objeto de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), e demais registros públicos competentes. Conforme deliberação incluída no referido Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação, o registro no CNPJ|MF da Sociedade será extinto perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil por encerramento de liquidação voluntária em



JUCESP  
11025



virtude da incorporação do seu patrimônio líquido pela Incorporadora, bem como a extinção das quotas representativas de seu capital social

Para fins deste Laudo de Avaliação, identificam-se as empresas objeto deste trabalho como:

Empresa Incorporada –  
JHO Administração e Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado São Paulo, Rua Max Mangels Senior, nº 823, Mezanino Lado B – Planalto, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09.895-900, inscrita no CNPJ|MF sob o nº 17.344.461/0001-84, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), sob o NIRE nº 35227157116.

Empresa Incorporadora –  
Transportadora Americana S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Comendador Thomaz Fortunato, nº 3466 – Chácara Letônia, na Cidade Americana, Estado de São Paulo, CEP 13.475-010, inscrita no CNPJ|MF sob o nº 43.244.631/0001-69, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), sob o NIRE nº 35300635141.

### **Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis**

A administração da Sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no Anexo B deste Laudo de Avaliação.

### **Alcance dos trabalhos e responsabilidade do Profissional de Contabilidade**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade, em 30 de novembro de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em 22 de novembro de 2018, que prevê a aplicação de procedimentos de exame nas contas contábeis do balanço patrimonial da Sociedade, o qual consta do Anexo A, para fins de emissão deste Laudo de Avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Sociedade, de acordo com as normas contábeis brasileiras aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo Profissional de Contabilidade e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para elaboração de nosso Laudo de Avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do Profissional de Contabilidade, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro.



Nessa avaliação de riscos, o Profissional de Contabilidade considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis realizadas pela administração da Sociedade. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

### **Conclusão**

Com base nos trabalhos realizados, concluimos que o valor de R\$ 7.595.292,01 (sete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e um centavo), resumido no Anexo A deste Laudo de Avaliação, conforme consta no balanço patrimonial, em 30 de novembro de 2024, registrado nos livros contábeis da Sociedade e resumido no Anexo A deste Laudo de Avaliação, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Sociedade, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS).

### **Outros Assuntos**

Adicionalmente, informamos que:

(a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e

(b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Sociedade com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 20 de dezembro de 2024

Apriori Consultoria Contábil e Tributária Ltda  
CRC 2SP041713/O-7

---

Luiz Antonio Maciel  
Contador CRC 1SP206087/O-9

São partes integrantes e inseparáveis deste Laudo de Avaliação:  
Anexo A\_Balanço Patrimonial em 30 de novembro de 2024  
Anexo B\_Resumo das Práticas Contábeis





## ANEXO A - Balanço Patrimonial em 30 de novembro de 2024

Base do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da JHO Administração e Participações Ltda. para fins de incorporação pela Transportadora Americana S.A.

Em Reais

Ativos	Nota	30/11/2024	Passivos	Nota	30/11/2024
Caixa e equivalentes de caixa	3	14.207,11	Fornecedores	9	621.293,58
Contas a receber - CSC	4	1.286.147,61	Obrigações trabalhistas	10	49.161,65
Outros créditos	5	7.921,16	Obrigações tributárias	11	9.186,18
			Outras contas a pagar	12	41.260,36
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>1.308.275,88</b>	<b>Total do passivo circulante</b>		<b>720.901,77</b>
<b>Ativo não circulante</b>			<b>Passivo não circulante</b>		
Partes relacionadas	6	83.036,05	Partes relacionadas	13	833.280,00
Investimentos	7	29.384.979,07	Provisão para perda em investimentos	14	21.681.998,92
Imobilizado	8	55.181,70			
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>29.523.196,82</b>	<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>22.515.278,92</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>30.831.472,70</b>	<b>Patrimônio líquido</b>		
			Capital social		2.201.650,00
			Lucros acumulados		5.393.642,01
			<b>Total do patrimônio líquido</b>	15	<b>7.595.292,01</b>
			<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>30.831.472,70</b>

Este Anexo e o Anexo B - Resumo das Principais Práticas Contábeis são partes integrantes e inseparáveis do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis, em 30 de novembro de 2024, da JHO Administração e Participações Ltda. para fins de incorporação pela Transportadora Americana S.A., emitido pela Apriori Consultoria Contábil e Tributária Ltda., datado de 20 de dezembro de 2024.

11025

*Este Anexo é parte integrante e inseparável do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da JHO Administração e Participações Ltda. para fins de incorporação pela Transportadora Americana S.A., emitido pela Apriori Consultoria Contábil e Tributária Ltda., datado de 20 de dezembro de 2024.*

## **ANEXO B – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

Resumimos a seguir as principais práticas contábeis adotadas na preparação do balanço patrimonial utilizado na elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido apurado por meio dos livros contábeis da Sociedade, na data-base de 30 de novembro de 2024, que foram utilizadas para a avaliação das contas contábeis registradas no balanço patrimonial na referida data-base.

### **1. Base de preparação**

- (a) Declaração de conformidade com relação às normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – O balanço patrimonial da Sociedade foi preparado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS).
- (b) Base de mensuração – O balanço patrimonial da Sociedade foi preparado com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, quando e se aplicável, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir.
- (c) Moeda funcional e moeda de apresentação – O balanço patrimonial está apresentado em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Sociedade. Todas as informações financeiras estão apresentadas em R\$, incluindo os centavos.
- (d) Uso de estimativas e julgamentos - a preparação do balanço patrimonial, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer o uso de certas estimativas contábeis, assim como, o exercício de julgamentos, estimativas e premissas por parte dos administradores da Sociedade no processo de aplicação das políticas contábeis e, por conseguinte, os valores reportados de ativos e passivos. Desta forma, os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revistas de uma maneira consistente e tais revisões são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas pela Sociedade que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos no balanço patrimonial, bem como as informações sobre incertezas, premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material no balanço patrimonial em 30 de novembro de 2024, estão descritos, quando aplicável, nas notas explicativas deste Anexo.

## 2. Principais práticas contábeis

As práticas contábeis, descritas em detalhes, a seguir, foram aplicadas de maneira consistente.

### 2.1 Instrumentos financeiros -

- (i) Reconhecimento – Os valores dos títulos de dívida emitidos são reconhecidos na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente, quando a Sociedade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR (Valor justo por meio do resultado), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

- (ii) Classificação e mensuração

Instrumentos Financeiros – Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Sociedade mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender determinadas condições e não for designado como mensurado ao VJR (Valor justo por meio do resultado).

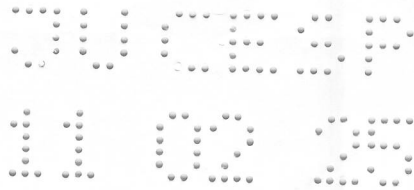
Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA (Valor justo por meio de outros resultados abrangentes), se atender determinadas condições e não for designado como mensurado ao VJR (Valor justo por meio do resultado).

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR.

Ativos financeiros – A Sociedade realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações sobre políticas e objetivos estipulados são fornecidas à administração da Sociedade.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros - Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros



efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas é reconhecida no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também, é reconhecido no resultado.

- 2.2 Caixa e equivalentes de caixa – Incluem saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras resgatáveis de forma imediata, ou seja, com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria “ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado”.
- 2.3 Contas a receber - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor nominal e deduzidas da provisão para perdas de crédito esperadas, a qual é estimada a partir da ponderação dos riscos de perdas, considerando os diferentes tipos de riscos, de acordo com a operação de cobrança.
- 2.4 Tributação – Imposto de renda e contribuição social – corrente: A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$240.000,00 no período de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, sempre que aplicável. Nesse sentido, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

Outros ativos e passivos - Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Sociedade e seu custo puder ser mensurado com segurança. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, serão demonstrados como não circulantes.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

### 3. Caixa e equivalentes de caixa

Bancos conta movimento  
Aplicações financeiras

5.019,46
9.187,65
<u>14.207,11</u>

Os saldos mantidos em “Bancos conta movimento” e em aplicações financeiras estão devidamente reconciliados com os respectivos extratos bancários, sendo mantidos junto a instituições financeiras de primeira linha e são considerados ativos financeiros com possibilidade de resgate imediato e sujeito a um risco insignificante de mudança de valor.



QUANTIDADE  
1023



#### 4. Contas a receber - CSC

Flash Courier Ltda	932.840,36
ILGJ Logística e Transporte Ltda	188.205,49
Carriers Logística e Transporte Ltda	153.666,85
Rodoe Transportes de Encomendas Ltda	11.434,91
	<u>1.286.147,61</u>

Referem-se aos saldos de contas a receber junto às empresas do mesmo grupo econômico da Sociedade, correspondentes à soma dos valores decorrentes da prestação de serviços compartilhados, ocorridas em meses anteriores e no próprio mês de novembro de 2024, pendentes de liquidação nesta data-base de 30 de novembro de 2024, os quais serão transferidos, por sucessão, para a Incorporadora em decorrência da incorporação da Sociedade.

Por se tratar de transações com empresas do mesmo grupo econômico, a Sociedade entende que não há necessidade de efetuar provisão para perdas de créditos.

#### 5. Outros créditos

Adiantamentos à funcionários	6.200,92
Adiantamentos à fornecedores	1.720,00
IRRF a recuperar	0,24
	<u>7.921,16</u>

Referem-se aos saldos de adiantamentos de 13º salário, efetuado aos funcionários da Sociedade, que serão objeto de desconto em folha de pagamento de acordo com os prazos legais, bem como de adiantamentos aos fornecedores de serviços e/ou compra de mercadorias, e que serão transferidos, por sucessão, para a Incorporadora em decorrência da incorporação da Sociedade.

#### 6. Partes relacionadas

ILGJ Logística e Transportes Ltda	83.000,00
M3 Pagamentos Ltda	36,05
	<u>83.036,05</u>

Refere-se ao saldo de empréstimos concedidos às entidades pertencentes ao mesmo grupo econômico da Sociedade, o qual será transferido, por sucessão, para a Incorporadora em decorrência da incorporação da Sociedade.



## 7. Investimentos

Flash Courier Ltda	29.338.613,15
Levoo Tecnologia e Servs. de Informação do Brasil Ltda	46.365,92
	<u>29.384.979,07</u>

Referem-se às participações societárias detidas pela Sociedade nas empresas acima indicadas. Os valores dos investimentos são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, refletindo o patrimônio líquido das investidas na proporção dos percentuais das participações societárias detidas pela Sociedade, nesta data-base de 30 de novembro de 2024. Referidos investimentos serão transferidos, por sucessão, para a Incorporadora em decorrência da incorporação da Sociedade.

## 8. Imobilizado

Computadores e periféricos	98.134,70
(-) Depreciação acumulada	(42.953,00)
	<u>55.181,70</u>

Os itens do ativo imobilizado estão reconhecidos pelo custo histórico de aquisição, incluindo eventuais gastos diretamente a eles atribuíveis. A depreciação é calculada – a partir da data em que os equipamentos são instalados e estão disponíveis para uso – em regra geral, sobre os itens do ativo imobilizado mediante a aplicação das taxas pelo método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada componente, considerado o custo histórico dos referidos itens do ativo imobilizado.

## 9. Fornecedores

Nacionais	621.293,58
	<u>621.293,58</u>

Refere-se ao saldo de valores remanescentes, devidos aos fornecedores parceiros da Sociedade, os quais, a partir da aprovação da incorporação, deverão ser liquidados pela Incorporadora à medida do vencimento dos débitos correspondentes.

## 10. Obrigações trabalhistas

INSS/FGTS/IRRF a recolher	7.364,59
Provisão para férias e encargos	41.797,06
	<u>49.161,65</u>

Correspondem aos saldos de encargos sociais decorrentes da folha de pagamento dos empregados da Sociedade, relativamente ao mês de competência de novembro de 2024, a serem liquidados, em regra geral, no mês subsequente. As provisões de férias contemplam o período aquisitivo de férias pendente, relativamente a cada empregado, de forma individualizada; o abono pecuniário de 1/3 de férias; assim como os respectivos encargos sociais (INSS e FGTS).



11.035



#### 11. Obrigações tributárias

IRPJ/CSLL a recolher	110,00
Impostos retidos a recolher	9.076,18
	<u>9.186,18</u>

Referem-se aos saldos de tributos decorrentes das operações próprias da Sociedade, os quais deverão ser recolhidos, em regra, até o último dia do mês subsequente à esta data-base, sendo sucedidos pela Incorporadora para liquidação, obedecendo às previsões legais quanto ao prazo de vencimento e eventuais acréscimos, se for o caso, das respectivas obrigações tributárias.

#### 12. Outras contas a pagar

Outras contas a pagar	41.260,36
	<u>41.260,36</u>

Referem-se aos valores provisionados para o pagamento de serviços já incorridos, os quais, a partir da aprovação da operação de incorporação, deverão ser liquidados pela Incorporadora à medida do vencimento dos débitos correspondentes.

#### 13. Partes relacionadas

Flash Courier Ltda	694.280,00
Carriers Logística e Transporte Ltda	110.000,00
Rodoe Transportes de Encomendas Ltda	29.000,00
	<u>833.280,00</u>

Referem-se aos saldos dos empréstimos tomados junto às empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Sociedade, os quais, a partir da aprovação da operação de incorporação, deverão ser liquidados pela Incorporadora à medida do vencimento dos débitos correspondentes.

#### 14. Provisão para perda em investimentos

ILGJ Logística e Transportes Ltda	21.681.998,92
	<u>21.681.998,92</u>

Refere-se ao saldo da provisão para perda em investimento na controlada citada, avaliado pelo método de equivalência patrimonial, refletindo o patrimônio líquido (passivo a descoberto) da investida na proporção do percentual da participação societária detida pela Sociedade, nesta data-base de 30 de novembro de 2024.







# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MY56P-R88DQ-MAT8N-J5M23

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luiz Antonio Maciel (CPF \*\*\*.754.726-\*\*) em 22/01/2025 16:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.32.61.81	Lat: -23,548015      Long: -46,636906
	Precisão: 13 (metros)
Autenticação	Luiz.maciel@aprioricorporate.com
Email verificado	
3DZ8KhQRV0j7V3manLrFzy/8lrQAURIIAspgOGNgQ1g=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate/MY56P-R88DQ-MAT8N-J5M23>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate>